

Ano 2024 <i>Plenário das Deliberações</i>		
<u>Protocolo</u> N.º 082, Liv. 027, Fls. 33 Em 24/05 /2024. Às 16:40 hs. _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo X Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º. ___/2024

Autor: **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.024, DE 24 DE MAIO DE 2024

Institui o art. 3º-A e Parágrafo único na Resolução nº 022, de 04 de julho de 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta-se o art. 3º-A acompanhado de Parágrafo único, na Resolução nº 022, de 04 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-A – As decisões decorrentes das deliberações da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, deverão ser submetidas ao crivo da Presidência desta Casa Legislativa para análise e expressa autorização.

Parágrafo único: Caso as decisões que tratam o caput deste artigo violarem os critérios de conveniência e oportunidade, a Presidência desta Casa Legislativa as indeferirá expressamente.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 24 de maio de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PRD
Vice-Presidente

JAIRO GEHM
Vereador – PMB
1º Secretário

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - MDB
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Resolução se justifica pela necessidade das reiteradas decisões proferidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD passarem conhecimento e fiscalização da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, por questão de hierarquia organizacional e análise minuciosa dos critérios de conveniência e oportunidade para que o entendimento decorrente das deliberações da referida Comissão possa ou não ser executado no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Registra-se que o processo de informatização do qual a Câmara Municipal de Barra do Garças-MT atualmente se submete, implica em reiteradas reuniões da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD no que tange ao trâmite do processo administrativo e legislativo no âmbito desta Casa de Leis, sendo imprescindível que o Órgão Primevo (que detém maior poder decisório) faça a análise das decisões da Comissão em comento, filtrando as despesas, vantagens, implicações futuras e demais critérios que causam e poderão trazer impactos ao Poder Legislativo Municipal (conveniência e oportunidade).

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres Pares, em regime de urgência, a aprovação deste Projeto de Resolução, considerando a necessidade da participação direta da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT nas decisões da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 24 de maio de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PRD
Vice-Presidente

JAIRO GEHM
Vereador – PMB
1º Secretário

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - MDB
2º Secretário